



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

EDITAL N.º 36/2015

Afonso Lourenço Correia da Costa, vem na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, tornar público, no âmbito da competência que lhe está atribuída pelo art.º 18, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, por sua deliberação de 2015-10-01, decidiu rescindir com Frédéric André Clement, o contrato de exploração do quiosque/esplanada coberta do Parque Infantil situado entre a Rua Catarina Eufémia, a Av.ª Infante D. Pedro e a Rua Joaquim Sabino Faria, por violação do contrato de exploração, nomeadamente da Cláusula n.º 5ª – “ter trespassado o referido estabelecimento sem autorização prévia da Junta de Freguesia” -, sendo por isso a transmissão nula, não produzindo quaisquer efeitos, pelo que eventuais prejuízos causados a terceiros serão da inteira responsabilidade do até aqui concessionário Frédéric André Clement. Assim como das alíneas g) e d), do n.º 1 da Cláusula n.º 4 – paralisação da exploração por um período superior a 10 (dez) dias e por pagamentos em atraso por mais de 2 (dois) meses, respetivamente.-----

Torna ainda público que foi concedido um prazo de 10 (dias) úteis, para audiência prévia do interessado, nos termos do art.º 100 do Código do Procedimento Administrativo, findo o qual a Junta de Freguesia tomará de imediato a posse definitiva do referido estabelecimento, sem obrigação de indemnização a qualquer título, seja ao até aqui concessionário, seja a terceiros.-----

Alverca do Ribatejo, 8 de Outubro de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho


Afonso Costa